

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 006/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a deliberação adotada pela Comissão Permanente de Conciliação, constituída pela Portaria GP/DG/SCJ nº 022, de 24 de setembro de 2007, conforme consta do PA nº 2139/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar as atividades concernentes às Semanas da Conciliação, de forma a obter os melhores resultados possíveis na conciliação dos litígios,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as datas de 21 a 25 de junho de 2010, como a Primeira Semana da Conciliação a ser realizada na 18ª Região da Justiça do Trabalho, ficando as datas da Segunda Semana da Conciliação a critério das Varas do Trabalho, que comunicarão à Presidência até 1º de agosto deste ano os períodos agendados.

Parágrafo único. A Terceira Semana da Conciliação ocorrerá nas datas a serem definidas pelo Conselho Nacional da Justiça - CNJ, para realização da Semana Nacional da Conciliação.

Art. 2º As Varas do Trabalho poderão montar pauta especial para conciliação, nas datas mencionadas no art. 1º, nela incluindo processos em fase de conhecimento e de execução.

Parágrafo único. As audiências conciliatórias, constantes da pauta especial mencionada no caput, deverão ser designadas preferencialmente para o período da tarde.

Art. 3º Poderão ser incluídos na pauta das Semanas da Conciliação, a pedido das partes, ou por determinação do Desembargador Relator ou Desembargador-Presidente, os processos em tramitação no segundo grau de jurisdição.

Parágrafo único. As audiências nos processos em tramitação no segundo grau de jurisdição serão realizadas na Câmara Permanente de Conciliação ou local especialmente reservado para esse fim.

Art. 4º A Secretaria de Coordenação Judiciária adotará as providências necessárias para organização dos eventos que fizerem parte das Semanas de Conciliação, sob a supervisão da Comissão Permanente de Conciliação e da Escola Judicial da 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Art. 5º As Varas do Trabalho informarão à Secretaria da Corregedoria Regional, por meio do endereço eletrônico dscr.estatistica@trt18.jus.br, até dez dias antes da data de início das Semanas da Conciliação, o quantitativo de processos incluídos em pauta, especificamente para tentativa de conciliação e, até cinco dias após a realização de cada Semana da Conciliação, o quantitativo e o valor dos acordos homologados no período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.

Goiânia, 26 de abril de 2010.

Original Assinado

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente